



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ESTADUAL
Central de Mandados - Santa Cruz do Rio Pardo

Av. Dr. Ciro de Melo Camarinha, 606 - Bairro: Centro - CEP: 18900-000 - Fone: (14) 3372-4077

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0001212-20.2025.8.26.0539/SP

Assunto: Enriquecimento sem causa

EXEQUENTE: PONTO DO ACO SOLUCOES EM FERRO E ACO LTDA

EXECUTADO: ROGERIO BATISTA

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 610012423656, dirigi-me ao endereço fornecido onde **procedi à penhora e avaliação**, conforme auto em anexo. Efetivada a medida constritiva, à Rua João Dalmati, 617, Vila Fabiano - Santa Cruz do Rio Pardo/SP (Residencial), no dia 12/08/2026 **intimei ROGERIO BATISTA** do prazo para apresentação de embargos, que ficou ciente. Ele consignou sua nota de ciente no anverso do mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de agosto de 2026

Número de Cotas: 01.

Documento eletrônico assinado por **MARCELO LUIZ MARIANO, Oficial de Justiça**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610015831951v1** e do código CRC **097cb611**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARCELO LUIZ MARIANO
Data e Hora: 13/8/2026, às 10:33:4

0001212-20.2025.8.26.0539

610015831951 .V1 M357347© M357347



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo

Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, 606, Edifício do Fórum - Bairro: Centro - CEP: 18900-073 - Fone: (14) 2227-1351 - Email: stacruzpardojec@tjsp.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0001212-20.2025.8.26.0539/SP

Assunto: Enriquecimento sem causa

EXEQUENTE: PONTO DO ACO SOLUCOES EM FERRO E ACO LTDA

EXECUTADO: ROGERIO BATISTA

MANDADO Nº 610012423656

DESTINATÁRIO: ROGERIO BATISTA, CPF: 195.348.488-32

Rua João Dalmati, 617, Vila Fabiano, Santa Cruz do Rio Pardo/SP - 18913062
(Residencial)

MANDADO DE PENHORA DO BEM INDICADO

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO** de parte ideal do imóvel objeto da matrícula 33.412, assim descrito: um prédio residencial (do tipo 3D2, com área de 51,58m², identificado pelo nº 79 da rua adiante citada) e seu terreno (com formato irregular, com área de 194,04 m²) constituído pelo lote nº 22 da quadra G, situados na Rua Cinco, no Núcleo Residencial Oswaldo Cortela, Município de Santa Cruz do Rio Pardo. O terreno apresenta as seguintes medidas e confrontações (sob a perspectiva de quem olha da rua para o imóvel): a frente mede 10,16m e confronta com a Rua Cinco; o lado direito mede 19,28m e confronta com o lote nº 23; o lado esquerdo mede 18,95m e confronta com o lote nº 21; o fundo mede 10,17m e confronta com o lote nº 10, para garantir a execução e a satisfação da dívida de R\$ 48.702,31, bem como à sua INTIMAÇÃO da penhora realizada, ADVERTINDO-O de que poderá oferecer Embargos à Execução no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95.

Fica a parte expressamente advertida de que, por se tratar de processo que tramita no Juizado Especial Cível, os prazos processuais contam-se da data da ciência do ato respectivo, e não da juntada aos autos do comprovante de intimação e/ou citação.

Documento eletrônico assinado por **LUIZ ALEXANDRE CONSANI, Servidora de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610012423656v3** e do código CRC **5262c5f8**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LUIZ ALEXANDRE CONSANI
Data e Hora: 26/06/2026, às 14:50:17

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF. Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

0001212-20.2025.8.26.0539

610012423656 .V3

Oficial de Justiça: MARCELO LUIZ MARIANO

Cargo: Cargo 2651 - Mariano/Central de Mandados - Santa Cruz do Rio Pardo



Processo 0001212-20.2025.8.26.0539



Mandado 610012423656



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 12 dias do mês de AGOSTO de 2026, nesta Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao r. mandado, extraído dos autos pertinentes ao processo nº 0001212-20.2025.8.26.0539, em que PONTO DO AÇO SOLUÇÕES EM FERRO E AÇO LTDA move contra ROGÉRIO BATISTA, procedi à PENHORA do imóvel de propriedade do(s) executado(s) a seguir descrito:

“a parte ideal pertencente ao executado no imóvel objeto da matrícula nº 33.412 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, assim descrito: um prédio residencial (do tipo 3D2, com área de 51,58 m², identificado pelo nº 79 da adiante rua citada) e seu respectivo terreno (com formato irregular, com área de 194,04 m²), constituído pelo lote 22 da quadra G, situado na Rua 5, no Núcleo Residencial Oswaldo Cortela, Município de Santa Cruz do Rio Pardo. O terreno apresenta as seguintes medidas e confrontações (sob a perspectiva de quem da rua olha para o imóvel): a frente mede 10,16m e confronta com a rua 5; o lado direito mede 19,28m e confronta com o lote 23; o lado esquerdo mede 18,95m e confronta com o lote nº 21; o fundo mede 10,17 m e confronta com o lote nº 10.”

Avaliação feita com base em pesquisas no mercado imobiliário desta cidade, levando em consideração tamanho, localização, padrão e grau de conservação do imóvel. Portanto, AVALIO o imóvel em R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Para constar, lavrei o presente.


MARCELO LUIZ MARIANO
Oficial de Justiça
Mat. 357.347-7

